

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!

DECRETO Nº 22/2020 de 20 de março de 2020

**DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O
FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor, considerando o Decreto Municipal nº /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas nos CRAS, toda e qualquer atividade coletiva pelo prazo de 15 (quinze) dias, priorizando o atendimento individual que se façam estritamente necessário, podendo haver prorrogação;

Art. 2º - No Bolsa Família e CadÚnico ficam suspensos os atendimentos de primeiro cadastro e cadastros novos, ficando assim o atendimento restrito a situações emergenciais como bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício do Bolsa Família ou BPC;

Art. 3º - Trabalhadores do SUAS com idade igual ou superior a 60 anos e gestantes deverão ser dispensados do serviço, devendo permanecer em casa;

Art. 4º - Ficam suspensas no Centro de Convivência do Idoso, toda e qualquer atividade pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação;

Art. 5º - Ficam suspensas as reuniões, palestras, capacitações e eventos agendados para o mês de março na Secretaria Municipal de Assistência Social até orientação futura dos órgãos oficiais;

Art. 6º - Ficam suspensas as reuniões e visitas do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo haver prorrogação;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova/Bahia em, 20 de março de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!

DECRETO Nº 22/2020 de 20 de março de 2020

**DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O
FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor, considerando o Decreto Municipal nº /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas nos CRAS, toda e qualquer atividade coletiva pelo prazo de 15 (quinze) dias, priorizando o atendimento individual que se façam estritamente necessário, podendo haver prorrogação;

Art. 2º - No Bolsa Família e CadÚnico ficam suspensos os atendimentos de primeiro cadastro e cadastros novos, ficando assim o atendimento restrito a situações emergenciais como bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício do Bolsa Família ou BPC;

Art. 3º - Trabalhadores do SUAS com idade igual ou superior a 60 anos e gestantes deverão ser dispensados do serviço, devendo permanecer em casa;

Art. 4º - Ficam suspensas no Centro de Convivência do Idoso, toda e qualquer atividade pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação;

Art. 5º - Ficam suspensas as reuniões, palestras, capacitações e eventos agendados para o mês de março na Secretaria Municipal de Assistência Social até orientação futura dos órgãos oficiais;

Art. 6º - Ficam suspensas as reuniões e visitas do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo haver prorrogação;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova/Bahia em, 20 de março de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal